

J. Th. Rodrigues Assunção

e de abreviação aos bradados.

Art. 2º: Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto um crédito especial da importância de R\$ 2.000,00.

Art. 3º: Fica anulada, no orçamento vigente, a seguinte parcela:

Na dotação "862", Telefonia de B. L. pagipe R\$ 2.000,00.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brumal,
25 de Dezembro de 1949.

~~Th. Rodrigues Assunção Prefeito~~
~~Assunção~~
~~Secretário~~

~~Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.~~
~~O Secretário,~~

Lei nº 88, de 25 de Dezembro de 1949

Abre crédito especial e
anula parte de dotação orça-
mentária.

A Câmara Municipal de Brumal
decretou e em nomeou a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto o crédito espe-
cial de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhem-
tos cruzados) destinado ao pagamento
de aumentos ao fiscal de Blamura,

deste município, nos meses de Março a Dezembro deste exercício, por não ter sido incluído no respectivo orçamento.

Art. 2º. - Fica anulada, no orçamento vigente, parte da dotação "862, Telefonia de Comendador Gomes", na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de Março p. seguinte.

Prefeitura Municipal de Brumal,
25 de Janeiro de 1949.

João da Silva
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário,

Lei nº 89, de 25 de Janeiro de 1949

Concede mais um auxílio para a conclusão definitiva da construção de um prédio escolar.

A Câmara Municipal de Brumal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito especial de \$ 219,90 destinado à conclusão do prédio escolar em construção, na fazenda "São Bento da Russaca", no lugar